20º SEMINÁRIO DE PESQUISA & EXTENSÃO DA UEMG



11/02/2019

CHE - CÂMARA DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E EDUCAÇÃO (COMUNICAÇÃO COORDENADA)

NOME: TAINAH FERNANDES TEIXEIRA LESSA

TÍTULO: AS SENSIBILIDADES E A PRIMEIRA LEGISLATURA DO IMPÉRIO (1826-1829)

AUTORES: TAINAH FERNANDES TEIXEIRA LESSA, TAINAH FERNANDES TEIXEIRA LESSA, VERA LÚCIA NOGUEIRA

AGÊNCIA FINANCIADORA (se houver): CAPES

PALAVRA CHAVE: EDUCAÇÃO DOS SENTIDOS E DAS SENSIBILIDADES; BRASIL; SÉCULO XIX.

RESUMO

Esta comunicação é parte integrante da pesquisa em desenvolvimento no Mestrado em Educação da FaE/UEMG e tem como tema a educação dos sentidos e das sensibilidades presente no ordenamento produzido no século XIX, no Brasil. De natureza documental e inserida no campo da História da Educação utilizamos referenciais teórico-metodológicos da História Cultural. Objetivamos compreender se, no momento em que se projetava a construção do Estado, a norma produzida no curso da Primeira Legislatura do Império (1826-1829) teria servido, não apenas à organização e regulação dos espaços públicos, mas a uma educação dos sentidos e das sensibilidades da população. Para tanto, propomos analisar como eram retratadas as sensibilidades da população nos debates dos legisladores, e a identificar os sentimentos e percepções subjacentes às interdições e permissões presentes na normatização do espaço público. Ao buscarmos em uma lei do século XIX, quais foram as sensibilidades que esta pretendeu mobilizar, quais medos, angustias e esperanças lhe deram os contornos, o que fizemos foi investigar nesta expressão humana aspectos da cultura daquele povo, naquela época. Para tanto, foram utilizadas as Falas do Trono e o ordenamento contidos na Coleção de Leis e Decretos Imperiais, os Anais da Câmara dos Deputados e os principais jornais da Corte à época. Ao estabelecermos a lei como objeto de nosso estudo, mobilizamos o conceito de ordenamento de Bobbio (1995), segundo o qual este trata-se de um conjunto de regras conformadas em uma unidade complexa e sistematizada, contudo, mais caro à nossa análise tem sido as considerações de Thompson (1987), para quem a lei é o resultado de uma construção cultural de significado universal. E o fizemos por considera-la uma das formas pelas quais os sentimentos daqueles que a produziram e dos seus destinatários pode se revelar, isto porque as sensibilidades se mostram a partir da capacidade que tem de provocar no sujeito ações e omissões. É, justamente, sua capacidade mobilizadora, relacionada àquilo que envaidece, apavora e dá esperança, que fazem da política um local favorável para seu estudo. Na construção metodológica passamos pelas definições de Sandra Jatahy Pesavento (2007), para quem as sensibilidades não se vinculam ao racional, são uma forma do sujeito interagir com o mundo. As sensibilidades antecedem as reflexões e ligam-se à animalidade do corpo, às reações dos sentidos afetados por fenômenos de ordem física ou psíquica, que traduzem-se em sensações e emoções. Embora relacionadas com as emoções, as sensibilidades revelam um aspecto de natureza cognitiva. Nesse sentido, elas se manifestam por meio das expressões do pensamento, por meio das quais o sujeito vincula suas impressões sensoriais a outras experiências e lembranças, fazendo com que a sensação se transforme em sentimento, expressão mais durável das sensibilidades. O potencial educativo das sensibilidades tem sido objeto de estudo por pesquisadores que sustentam a possibilidade da educação dos usos do corpo. Entretanto, para além desta perspectiva temos na construção teórica de Pesavento (2007) que a historicidade e sociabilidade das sensibilidades fazem com que elas possam ser compartilhadas e transferidas. Como resultados parciais, o contato com as fontes, numa análise inicial e ainda em andamento, levou-nos a observar como os deputados da Primeira Legislatura (1826-1829) tiveram suas próprias sensibilidades afetadas pela dissolução, ainda em 1823 da primeira Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa. A sombra daquele poder, que a havia dissolvido, parecia, ainda, longe de se dissipar, como é possível perceber ao analisar a solução dada pelo Imperador acerca do impasse entre senadores e deputados sobre o formulário de recepção de sua pessoa, no ato solene de inauguração da Assembleia Legislativa. Nas palavras do Imperador, subiu à sua presença - a expressão "subiu à minha presença" contida no Decerto de maio de 1826, a meu ver, indicou uma interação de natureza política estabelecida hierarquicamente - a decisão do Imperador sobre o mencionado impasse apontou não apenas o que adjetivou a relação entre o Imperador e os deputados, mas evidenciou o aspecto instrutivo oriundo dessa relação. Tal impasse foi resolvido, uma vez que o Imperador afirmou ser da sua privativa competência regular a etiqueta daqueles que formavam o cortejo e esplendor do seu trono, com isso, orientou os deputados quanto ao padrão de conduta e de apresentação exigidos em sua presença, mas que pela força de seu simbolismo também reproduziu-se em sua ausência. Pareceu-me que as sensibilidades dos deputados foram impactadas pela dissolução da primeira Assembleia e pela regulamentação da etiqueta do corteio imperial. Entendo que alguns dos debates em plenário foram motivados ou refreados pelos próprios deputados em função da evocação da lembrança de tais eventos. debates que embora articulados de modo lógico e racional, em um ou outro rompante traziam a lume sentimentos que haviam sido qualificados por aquelas experiências. A dissolução da primeira Assembleia pareceu ter gerado uma atividade reflexiva mais comedida. Considero que eles, organizaram as sensações produzidas por aqueles eventos, interpretando-as e complementando-as, qualificando o mundo em que estavam imersos, isto possibilitou que a experiência vivida pudesse ser sempre revisitada. Considero ainda que os eventos anteriores à Primeira Legislatura marcaram as sensibilidades destes deputados, o que veio à tona quando seus trabalhos começaram com a discussão acerca da manutenção ou não nas suas reuniões da guarda de polícia enviada pelo Imperador, e com a produção legislativa a que deram início. Esta, orientou-se pelo pronunciamento de Sua Majestade na abertura da Assembleia Nacional.